



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI

Nº: 002/2014

ASSUNTO: Autoriza a concessão de auxílio financeiro à entidades que menciona (Blocos Carnavalescos).

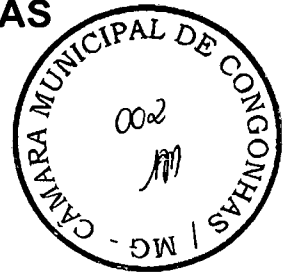
AUTOR: Executivo

DATA: 28/01/2014

Foram digitalizadas 17 páginas, incluindo esta capa, em 11/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/016/2014

Congonhas, 21 de janeiro de 2014.

Exmo. Sr.

Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG


Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

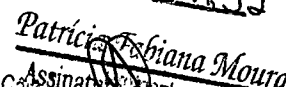
Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a entidades que menciona" – Blocos Carnavalescos.

No ensejo renovamos nossos protestos de apreço e consideração extensivos aos ilustres pares.

Atenciosamente,


Lúcio de Souza Coimbra
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo / 020
Recebido em 24 de 01 de 2014
Horário 14:50


Patrícia Fabiana Moura
Assinatura Responsável
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 002 /2014.

Nº Protocolo (080)
Recebido em 24 de 03 de 2014
Horário 14:52

Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a entidades que menciona.

Patricia Pereira Moura
Assinatura do Responsável
Câmara Municipal de Congonhas

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

Previsão das Transferências para o Exercício de 2014			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor Total da Transferência
1 Império da APAE	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
2- Grêmio Recreativo – Bloco BCL	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
3- Bloco Carnavalesco Marimbondo	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
4- Grêmio Recreativo Beira Galo	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
5- Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
6- Associação Torcida Organizada Rapozama	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
7- Gollaço – Associação pelo Esporte, Lazer e Cidadania em Congonhas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
8- Lar Comunitário dos Operários São José	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
9- Grupo Renascer da Terceira Idade	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
10- Bloco Carnavalesco Banda do Ratinho	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 parcelas	R\$ 4.000,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



11- Associação Carnavalesca Tequila	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
12- Bloco Caricato Ordinário's	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
13- Bloco Carnavalesco Mistura de Q	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
14- Bloco Carnavalesco Profetas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
15- Bloco Carnavalesco Mimosas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
16- Bloco Caricato Romper da Alvorada	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
17- Grêmio Recreativo Bloco Trivella	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
18- Associação Recreativa Kome-Kieto	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
19- Bloco Carnavalesco Fonte dos Moinhos	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
20- Bloco Carnavalesco Unidos do Santa Cruz	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00

Art. 2º Serão concedidos os benefícios previstos no artigo anterior as instituições que apresentarem tempestivamente os documentos exigidos em Lei Municipal específica e obtiverem aprovação pela Comissão Especial de Análise de documentos dos blocos carnavalescos.

Art. 3º As entidades beneficiadas com recursos públicos nesta Lei submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2014.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002/2014
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 12 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 18 DE 02 DE 20 14

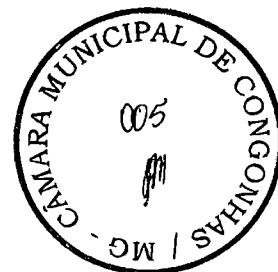

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3

JUSTIFICATIVA



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para repassar aos blocos carnavalescos de Congonhas, recursos financeiros no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para realização do Carnaval de 2014.

Serão repassados R\$4.000,00 por bloco que apresentar os documentos exigidos em Lei Municipal específica e obtiverem aprovação pela Comissão Especial de Análise de documentos dos blocos carnavalescos. Salientando que para o Carnaval de 2014 serão 20 blocos.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa relativa a Contribuição aos Blocos Carnavalescos referente ao Carnaval 2014, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2014, ao qual estimamos um montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 12,90 (doze vírgula noventa por cento) da receita prevista no exercício financeiro atual e 1,27 (um vírgula vinte e sete por cento) da despesa prevista neste exercício.


A referida despesa é objeto de dotação específica previstas no programa de trabalho, assim como atende a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração não infringindo, portanto qualquer disposição da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei complementar 101/2000.

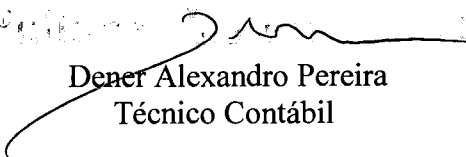
Salientamos ainda que tal despesa será totalmente empenhada no exercício de 2014 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa na seguinte dotação orçamentária:

0201.13 392 0048 8.013 – Auxílio Financeiro a Blocos e Escolas
335041 – Contribuições

Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Congonhas ao quatorze dias do mês de janeiro de 2014.


Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente

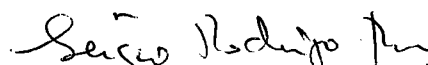

Dener Alexandre Pereira
Técnico Contábil

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o Impacto Financeiro, relativo a Contribuição aos Blocos Carnavalescos referente ao Carnaval 2013, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere as metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

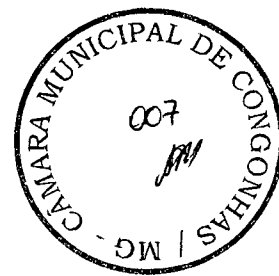
Declaro, ainda com base na estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o Convênio tem a devida adequação para a sua realização.

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo, Congonhas aos quatorze dias do mês de Janeiro de 2014.


Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente

Congonhas, 10 de fevereiro de 2014.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR



Ref.: Projeto de Lei 002/2014 – autoriza a concessão de auxílio financeiro à entidades que mencionam.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização de concessão de auxílio financeiro á entidades que mencionam.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A autorização legislativa nos casos de repasse a entidade assistencial, é obrigatória, ex vi da Lei de Responsabilidade fiscal que diz:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défcits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.”

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas,10..... defevereiro..... de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

PROJETO DE LEI Nº 002/2014 – Autoriza concessão de auxílio financeiro à entidades que menciona.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização para repassar aos blocos carnavalescos de Congonhas, recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00, para realização do Carnaval de 2014.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto.

A matéria está no rol dos assuntos de interesse local.

O projeto é legal e constitucional. Somos favoráveis à aprovação.

Relator
Relator

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Délcio -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, ...10... de ...julho... de 2014.

Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.

PROJETO DE LEI Nº 002/2014 – Autoriza concessão de auxílio financeiro à entidades que menciona.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre concessão de auxílio financeiro à entidades (blocos carnavalescos), para a realização do Carnaval de 2014.

Serão repassados recursos aos blocos que apresentar os documentos exigidos e obtiverem aprovação pela Comissão Especial de Análise de documentos dos blocos carnavalescos.

Somos favoráveis à aprovação.

Este é o nosso relatório.

Relator

Hemerson - Presidente	
Vagner - Vice-Presidente	
Marcos -	
Júlio César -	
Conceição -	

Ênio da Gama
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas,10..... defevereiro..... de 2014.

Comissão de *Tributação, Finanças e Orçamento.*
~~Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.~~

PROJETO DE LEI Nº 002/2014 – Autoriza concessão de auxílio financeiro à entidades que menciona.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre concessão de auxílio financeiro à entidades (blocos carnavalescos), para a realização do Carnaval de 2014.

A proposta está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

trata de cumprir o disposto no art. 26 da Lei e Responsabilidade Fiscal, que dispõe que a destinação dos recursos deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na LDO e estar prevista no orçamento ou em créditos complementares.

A proposta foi acompanhada de justificativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Somos pela aprovação.

Relator

Eduardo - Presidente	
Eládio - Vice-Presidente	
Rodolfo -	
Sebastião -	
José Bernardes -	
Carlos Afonso -	

CMC/mgm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 18 de fevereiro de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 002/2014 Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidades que menciona.

REDAÇÃO FINAL

O projeto de lei nº 002/2014, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Décio - Relator	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gamboa



REQUERIMENTO

Exmo. Sr.
ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 161, do Regimento Interno, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **Urgência Simples** aos seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 083/2013 Altera redação do anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

Projeto de Lei nº 001/2014 Autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Polícia Militar Civil do Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei nº 002/2014 Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidades que menciona.

Projeto de Lei nº 003/2014 Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.347, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações do município o "Festival de Verão".

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de fevereiro de 2013.

Vereadores:

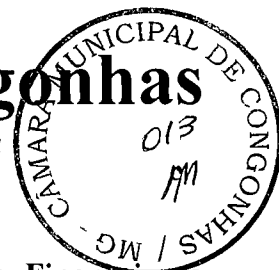
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 18 DE FEV DE 2013
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 005/2014.



CÓPIA

Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

Previsão das Transferências para o Exercício de 2014			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor Total da Transferência
1 Império da APAE	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
2- Grêmio Recreativo – Bloco BCL	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
3- Bloco Carnavalesco Marimbondo	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
4- Grêmio Recreativo Beira Galo	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
5- Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
6- Associação Torcida Organizada Rapozama	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
7- Gollaço – Associação pelo Esporte, Lazer e Cidadania em Congonhas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
8- Lar Comunitário dos Operários São José	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
9- Grupo Renascer da Terceira Idade	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
10- Bloco Carnavalesco Banda do Piramido de Latão	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 parcelas	R\$ 4.000,00
11- Associação Carnavalesca Tequila	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
12- Bloco Caricato Ordinário's	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
Bloco Carnavalesco Mistura de Q	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00

Recebido em 19/09/2014
Suely Cardoso
SEGOV

Adivar Gerardo Barbosa
Presidente
Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

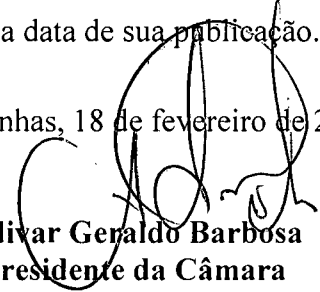
	carnavalesco.		
14- Bloco Carnavalesco Profetas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
15- Bloco Carnavalesco Mimosas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
16- Bloco Caricato Romper da Alvorada	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
17- Grêmio Recreativo Bloco Trivella	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
18- Associação Recreativa Kome-Kieto	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
19- Bloco Carnavalesco Fonte dos Moinhos	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
20- Bloco Carnavalesco Unidos do Santa Cruz	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00


Art. 2º Serão concedidos os benefícios previstos no artigo anterior as instituições que apresentarem tempestivamente os documentos exigidos em Lei Municipal específica e obtiverem aprovação pela Comissão Especial de Análise de documentos dos blocos carnavalescos.


Art. 3º As entidades beneficiadas com recursos públicos nesta Lei submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de fevereiro de 2014.


Adivar Geraldo Barbosa
Presidente da Câmara


Vagner Luiz de Souza
Vice-Presidente


Carlos Afonso Magalhães
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

1

LEI Nº 3.351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.



Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a entidades que menciona.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

Previsão das Transferências para o Exercício de 2014			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor Total da Transferência
1 Império da APAE	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
2- Grêmio Recreativo – Bloco BCL	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
3- Bloco Carnavalesco Marimbondo	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
4- Grêmio Recreativo Beira Galo	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
5- Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
6- Associação Torcida Organizada Rapozama	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
7- Gollaço – Associação pelo Esporte, Lazer e Cidadania em Congonhas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
8- Lar Comunitário dos Operários São José	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
9- Grupo Renascer da Terceira Idade	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 parcelas	R\$ 4.000,00
10- Bloco Carnavalesco Banda do Ratinho	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 parcelas	R\$ 4.000,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP: 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1188 - www.congonhas.mg.gov.br

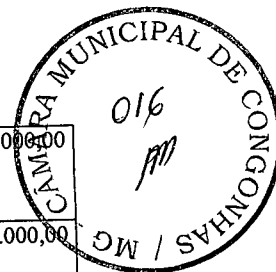
334
24 08 14
14:20

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2



11- Associação Carnavalesca Tequila	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
12- Bloco Caricato Ordinário's	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
13- Bloco Carnavalesco Mistura de Q	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
14- Bloco Carnavalesco Profetas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
15- Bloco Carnavalesco Mimosas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
16- Bloco Caricato Romper da Alvorada	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
17- Grêmio Recreativo Bloco Trivella	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
18- Associação Recreativa Kome-Kieto	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
19- Bloco Carnavalesco Fonte dos Moinhos	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
20- Bloco Carnavalesco Unidos do Santa Cruz	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00

Art. 2º Serão concedidos os benefícios previstos no artigo anterior as instituições que apresentarem tempestivamente os documentos exigidos em Lei Municipal específica e obtiverem aprovação pela Comissão Especial de Análise de documentos dos blocos carnavalescos.

Art. 3º As entidades beneficiadas com recursos públicos nesta Lei submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

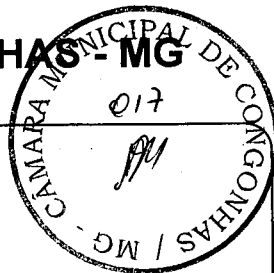
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2014.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Secretaria, 25 fevereiro de 2014.

Refere-se ao PL n.º 002/2014.

Aguardar-se.
p.mendes